



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 02/08/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 069/2022 - Pregão Eletrônico nº 036/2022 – RP nº 025/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pilhas, baterias e carregador, para funcionamento de aparelhos médicos hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações do item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dois de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 634/2022, para a abertura do Processo Licitatório nº 069/2022 - Pregão Eletrônico nº 036/2022 - RP nº 025/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA
01	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO (ME)
02	COMERCIAL H10 EIRELI (ME)
03	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA
04	DEM-MAQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA (EPP)
05	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
06	M & E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA (ME)
07	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA (ME)
08	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA
09	GILSON GOMES LIMA (ME)
10	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
11	INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA
12	MAKTUB COMERCIO E SERVICOS LTDA
13	OBEN COMERCIAL LTDA
14	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA (ME)
15	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRI DE INFORMÁTICA LTDA
16	RPA REIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (ME)
17	TELAMIR COM E SERV DE ELETRO ELET E INFO LTDA (EPP)
18	THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Registra-se que o licitante 02 - INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA, solicitou, via chat, a desclassificação de sua proposta relativamente ao item 09, sob alegação de erro de digitação do valor da proposta. Destarte, foi procedida a desclassificação da proposta da licitante INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA no item 09. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO (ME)
03	TELAMIR COM E SERV DE ELETRO ELET E INFO LTDA (EPP)
04	OBEN COMERCIAL LTDA
05, 10	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA (ME)
06, 07, 08	M & E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA (ME)
09, 11	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRI DE INFORMÁTICA LTDA

Registra-se que a licitante M & E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA (ME) realizou o cadastro na Plataforma BBMNET sob sua antiga razão social, tendo os mapas e demais registros gerados pela plataforma de pregão eletrônico constado a denominação "EVILASIO JOSE DE LIMA". Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação das licitantes TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP) e ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADAS. Ressalva-se que, em relação à licitante ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (ME), foi considerado o atendimento à exigência prevista no item 5.9 do Edital, haja vista verificado que a licitante, quando do cadastramento no certame junto à Plataforma BBMNET, apresentou declaração eletrônica, em campo próprio, de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme comprovante anexado aos autos. A documentação de habilitação da empresa M & E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Apresentou Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida por distribuidor de Comarca diversa (Belo Vale/MG) da sede da pessoa jurídica (Belo Horizonte/MG), em desconformidade com o disposto no item 8.5.1 do Edital; b) Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada, em desconformidade com o disposto no item 8.6.1 do Edital. A documentação de habilitação da empresa OBEN COMERCIAL LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não protocolizou documentação de habilitação na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, na forma prevista no item 8.1 do Edital. A documentação de habilitação da empresa FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante o seguinte fundamento: a) Não apresentou Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida por distribuidor de Comarca da sede da pessoa jurídica, em desconformidade com o disposto no item 8.5.1 do Edital. A documentação de habilitação da empresa REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP na forma exigida no Edital, isto é, mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP subscrita por Contador (apresentou declaração não subscrita por Contador) ou declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, para participação nos itens exclusivos para ME/EPP, em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital; b) Apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.2.1); declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.2.2); e, declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável). Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes OBEN COMERCIAL LTDA (item 04), FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA (ME) (itens 05 e 10), M & E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA (ME) (itens 06, 07 e 08) e REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (itens 09 e 11), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
04, 06	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA (ME)
05	M & E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA (ME)
07	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA (ME)
08	OBEN COMERCIAL LTDA
09	GILSON GOMES LIMA (ME)
10, 11	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO (ME)

A documentação de habilitação da empresa ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (ME) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação aos itens de repasse (itens 10 e 11). A documentação de habilitação da empresa PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse (item 07). Registra-se que a licitante apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal (item 8.6.4 do Edital) com data de vencimento originária em 25/07/2022, entretanto, durante a verificação de autenticidade do documento junto ao site da Receita Federal, foi constatada a prorrogação da data de vencimento para o dia 14/09/2022, conforme comprovante anexado ao processo, o que não interferiu no exame de habilitação da licitante. A documentação de habilitação das empresas FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA (ME) (itens 04 e 06), M & E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA (ME) (item 05) e OBEN COMERCIAL LTDA (item 08) já havia sido conferida e estava em desconformidade com o Edital, encontrando-se INABILITADAS

E
R
b
X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

também em relação aos itens de repasse. A documentação de habilitação da empresa GILSON GOMES LIMA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante o seguinte fundamento: a) Apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.2.1); declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.2.2); e, declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável). Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes OBEN COMERCIAL LTDA (item 08), FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA (ME) (itens 04 e 06), M & E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA (ME) (item 05) e GILSON GOMES LIMA (ME) (item 09), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 3ª COLOCADAS
04, 08, 09	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA (ME)
05, 06	COMERCIAL H10 EIRELI (ME)

A documentação de habilitação da empresa PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA (ME) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação aos itens de repasse (itens 04, 08 e 09). A documentação de habilitação da empresa COMERCIAL H10 - EIRELI (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não apresentou documento de Identidade do sócio/representante legal, em desconformidade com o disposto no item 8.4.1 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante COMERCIAL H10 - EIRELI (ME) (itens 05 e 06), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 4ª COLOCADAS
05, 06	DEM-MAQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA (EPP)

A documentação de habilitação da empresa D E M – MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação aos itens de repasse (itens 05 e 06). Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexados aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 10, 11	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO (ME)
03	TELAMIR COM E SERV DE ELETRO ELET E INFO LTDA (EPP)
04, 07, 08, 09	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA (ME)
05, 06	DEM-MAQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA (EPP)

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certificou-se que as licitantes ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (ME), TELAMIR COM E SERV DE ELETRO ELET E INFO LTDA (EPP), PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA (ME) e DEM-MAQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA (EPP) encaminharam tempestivamente a respectiva proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da

E
de
fi
X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

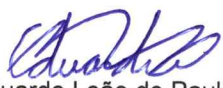
Setor de Licitações

documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 18h:05min:50seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio (Suplente)